

**INDICAÇÃO 12/2023****Senhor Presidente:**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA, ao Poder Executivo, dentro das possibilidades financeiras, e legais, que seja realizado estudo e consequente implementação para concessão de isenção do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU ao imóvel que seja de propriedade ou posse de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, ou cujo proprietário ou possuidor tenha dependente ou cônjuge/convivente com a mesma deficiência.

JUSTIFICATIVA

A indicação em foco destina-se a conceder a isenção de imposto de competência municipal às famílias que possuem pessoas com TEA, visto que o IPTU possui custo considerável analisando o aspecto de que as despesas com as terapias necessárias para atender as pessoas com TEA possuem um valor elevado, portanto compromete grande parte da renda dessas famílias, prejudicando a manutenção econômica e a subsistência de todo o grupo familiar. O TEA é um transtorno cada vez mais presente entre as nossas crianças e é preciso que o poder público atente para essa questão, garantindo o acolhimento e criando políticas públicas que incluam essa parcela da população.

Câmara Bozano, 14 de abril de 2023.

Vereador

Maurício José Vianna